



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Parecer 0120/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 0050/2023.

Autoria: Poder Executivo

Matéria: Autoriza o poder executivo a receber do departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo(DER), por termo de permissão de uso, o trecho da rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto - SP-141, conforme especifica.

EMENTA: AUTORIZAÇÃO. PERMISSÃO. PARECER FAVORÁVEL

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei autoriza o poder executivo a receber do departamento de estradas de rodagem do estado de São Paulo(DER), por termo de permissão de uso, o trecho da rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto - SP-141, conforme especifica.

Este é o relatório, segue o parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de lei autorizando o poder executivo a receber do DER permissão de uso de trecho da rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto.

Inicialmente, devemos pontuar que a transferência administrativa em questão não faz jus a necessidade de aprovação desta casa de leis.

Art. 34. Compete privativamente ao Prefeito o iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

- I - criação, extinção, ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica;
- II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, serviços públicos, matéria tributária e orçamentária;
- V - aumento da despesa ou diminuição da receita.

Contudo, a título de publicidade ao contribuinte e a todos os interessados, devemos esclarecer que a permissão de uso é posse precária, sendo certo que já é exercida de fato há tempos.

Por fim, pontuamos a ausência do estudo de impacto financeiro, contudo esse não é impeditivo ao prosseguimento, tendo em vista que não impactará aumento de despesa

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto ora em análise.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 07 de agosto de 2023.

DR. RAPHAEL SALAS MARTINS
PROCURADOR

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=734J701YV5WKE47D>"?chave=734J701YV5WKE47D, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 734J-701Y-V5WK-E47D



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 734J-701Y-V5WK-E47D